



APÊNDICE 1 - DESCRIÇÃO DETALHADA

Item 1 – Cinturão de Guarnição (completo)

Cinto: em nylon ou similar, com revestimento interno, acabamento de proteção nas bordas, under belt, ajuste de tamanho e fivela com trava.

- Acompanhado com 04 presilhas em material flexível, com resistência e acabamento similares ao restante do conjunto, com 180 mm de comprimento e 25 mm de largura, com fechamento por dois botões de pressão tamanho 100 (15 mm), distantes entre si verticalmente, que servirão para ancorar o conjunto à cinta da calça. As presilhas deverão ser compatíveis com o protetor de lombar, ou seja, em área onde há o protetor, será utilizado o botão de pressão mais externo, enquanto nas áreas onde há somente o cinto (principalmente na região frontal, onde o protetor de lombar é aberto), serão conectados ambos os botões. As presilhas não apresentam posição fixa, ficando a critério do usuário os pontos de ancoragem.

- A fivela de retenção em polímero com mecanismo de fixação de 03 pontos, com identificação individual na face interna, resistência à tração mínima de 120 KgF e proteção contra raios UVA e UVB. A fivela somente abrirá mediante ação do usuário, que deverá aplicar pressão simultânea aos 03 pontos de fixação.

- Os cinturões deverão ser ajustáveis e devem ter tamanhos compatíveis a no mínimo 0,85 cm a 1,30 cm.



Imagem ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br



Coldre:

- Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência na cor preta, sem rebarbas, com proteção UVA e UVB, resistente a ruptura e deformação, para acondicionamento de pistolas de linhas 800 e 900, com calibre .40, .380 e 9mm, fabricadas pelas empresas Taurus. Deverá permitir a compatibilização com modelos de armamentos de outras fabricantes.
- A compatibilização do coldre aos diferentes modelos de armamentos pode se dar através de um conjunto de adaptadores em polímero que deverão ser fornecidos pelo fabricante. Após a compatibilização, o travamento interno deverá assegurar a retenção do armamento e a disciplina de ruídos, não se admitindo que o armamento permaneça com folga no interior do coldre.
- Sistema de travamento por alça externa posicionada na parte superior do ferrolho envolvendo externamente o cão do armamento. A liberação da trava de segurança deverá se dar pela ação do polegar esquerdo ou direito do usuário, que exercerá uma força vertical, de cima para baixo, suficiente para desbloquear o mecanismo de retenção e possibilitar a movimentação da trava em 90°, o que permitirá o descoldreamento. O movimento de retorno deverá consistir na condução da trava à posição inicial, seguida de um clique suave, que indicará o travamento do mecanismo.



Imagem Ilustrativa



Porta tonfa:

- Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência na cor preta, sem rebarbas, com proteção UVA e UVB, resistente a ruptura e deformação.
- Deve ser compatível com os diversos tipos de bastão tonfa, em especial às cilíndricas de uso convencional.
- Argola em polímero de alta resistência, para colocação do cabo e fita em tecido poliamida com 25 mm de largura com fechamento por botão de pressão 100 para fixar o cabo.



Imagem Ilustrativa

Fiel retrátil:

- Fiel retrátil com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento;
- Fabricado com Nylon injetado, com gancho na ponta do cordão para prender a arma, trava para prender o Fiel Retrátil ao cinto;
- Deverá possuir limitador acoplado no cordão para travamento em caso de queda da arma;
- O Carretel do Fiel deve girar livremente quando necessário a utilização da arma de fogo.



Imagem Ilustrativa

Porta carregador duplo:

- Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência na cor preta, sem rebarbas, com proteção UVA e UVB, resistente a ruptura e deformação. A base de cada receptáculo deverá conter um orifício para vazão de líquidos acumulados.
- Compatível com carregadores de pistolas calibre .40, .380 e 9mm, fabricadas pelas empresas Taurus, desejável também compatibilidade com outros modelos nos calibres 9mm, .40 e .380;
- Lingueta em material flexível com sistema de regulagem de fechamento compatível com vários tamanhos e modelos de carregadores, evitando assim a perda dos carregadores em situações extremas.
- Deverá apresentar sistema de retenção interna por ajuste de pressão contra corpo do carregador através de um mecanismo localizado na região central, entre os dois receptáculos.
- Revestimento interno: Em material que diminui o atrito entre os equipamentos, para evitar a fricção do carregador com o polímero, ocasionando o desgaste prematuro do carregador e do porta carregador.
- Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis.
- Mecanismo externo de ajuste de posição a partir do eixo de fixação junto ao cinturão, para regulagem vertical, horizontal ou angular, permitindo que a orientação do saque seja determinada pelo usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br



Imagem Ilustrativa

Porta algema: - Deverá ser fabricado em polímero de alta resistência na cor preta, sem rebarbas, com proteção UVA e UVB, resistente a ruptura e deformação, compatível com algemas de pulso de uso policial.

- Tampa de fechamento em polímero, fixada na superfície posterior, com retenção por botão de pressão. A tampa deverá cobrir toda a abertura do receptáculo da algema, impedindo o contato visual com as algemas.



Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcaspp@gmc.campinas.sp.gov.br



APÊNDICE 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação das amostras apresentadas e conferência de qualidade quando o objeto for entregue, será realizado uma análise criteriosa nos materiais recebidos. A análise seguirá os seguintes critérios:

Ref.	1. Cinto
1.1	Dimensões do cinturão diferentes do especificado, acima da margem de tolerância.
1.2	Tecido sujo, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho.
1.3	Tecido apresentando defeitos como fio rompido, puxado, corrido ou com piloteamento.
1.4	Costura dos vieses não efetuadas com pesponto, com irregularidades ou com sinuosidades.
1.5	Tecido com corte irregular, assimétrico ou fora de uniformidade que possa comprometer o uso do material.
1.6	Peça aplicada sobre outra, em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido sobreposto.
1.7	Peça produzida em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido.
1.8	Pigmentação da peça diferente da especificada.
1.9	Cor da fita de velcro diferente do especificado.
1.10	Costuras não efetuadas em pesponto, com fio frouxo, rompido, corrido, saltado ou em local indevido.
1.11	Costura apresentando pontas, dobras, franzidos ou torções.
1.12	Fivela de retenção com folga, funcionalidade comprometida ou abrindo espontaneamente.
1.13	Ausência parcial ou total dos passadores em polímero (deve apresentar 04 unidades).
1.14	Passadores de polímero suscetíveis a deformação.
1.15	Incompatibilidade das presilhas ao uso com cinturão e ao conjunto cinturão.
Ref.	2. Coldre
2.1	Incompatibilidade com os armamentos relacionados.
2.2	Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
2.3	Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
2.4	Sistema de travamento externo diferente do especificado.
2.5	Sistema de travamento interno com retenção insuficiente (já considerada a compatibilização).
2.6	Caso o sistema de travamento interno apresente revestimento, este ser aderido à superfície, sem formar bolhas ou espaços vazios, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br



possuir resistência a umidade e arremate das extremidades resistente a infiltrações.

- 2.7 Sistema de travamento interno com folga.
- 2.8 Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 2.9 Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
- 2.10 Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 2.11 Apoios de quadril instáveis, permitindo flexão do coldre no eixo vertical, favorecendo arrebatamento.
- 2.12 Apoios de quadril instáveis, permitindo movimentação dos passadores do cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 2.13 Conjunto do apoio de quadril e coldre exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
- 2.14 Conjunto do apoio de quadril e coldre exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.
- 2.15 Ausência de acessório imprescindível à plena funcionalidade da peça.
- 2.16 Ausência ou incompatibilidade das ferramentas de ajuste.

Ref. 3. Porta Tonfa

- 3.1 Incompatibilidade com tonfas cilíndricas convencionais.
- 3.2 Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica da estrutura de acondicionamento, após aplicação de força.
- 3.3 Perda ou prejuízo de funcionalidade da peça após aplicação de força.
- 3.4 Tecido sujo, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho.
- 3.5 Tecido apresentando defeitos como fio rompido, puxado, corrido ou com piloteamento.
- 3.6 Tecido com corte irregular, assimétrico ou fora de uniformidade que possa comprometer o uso do material.
- 3.7 Peça produzida em desalinhamento com as linhas do desenho do tecido.
- 3.8 Cor da peça diferente do especificado.
- 3.9 Costuras não efetuadas em pesponto, com fio frouxo, rompido, corrido, saltado ou em local indevido.
- 3.10 Costura apresentando pontas, dobras, franzidos ou torções.
- 3.11 Fivela de retenção do cabo do bastão tonfa com folga, funcionalidade comprometida ou abrindo espontaneamente.
- 3.12 Porta-tonfa incapaz de manter o bastão em posição estável (rente ao corpo do usuário, formando ângulo de 90° com o solo).
- 3.13 Sistema de regulagem do passador apresentando soltura espontânea após aplicação de força.
- 3.14 Passador de ancoragem suscetível a arrebatamento do bastão tonfa ou rompimento da peça.
- 3.15 Passador de ancoragem, permitindo movimentação ao longo cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br



pelo usuário).

Ref.

4. Fiel Retrátil

- 4.1 Material diferente do especificado.
- 4.2 Fio menor que o tamanho especificado.
- 4.3 Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica da estrutura de acondicionamento, após aplicação de força.
- 4.4 Perda ou prejuízo de funcionalidade da peça após aplicação de força.
- 4.5 Cor da peça diferente do especificado.
- 4.6 Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 4.7 Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário ou danificar o fardamento.
- 4.8 Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 4.9 Sistema de carretel travando.

Ref.

5. Porta Carregador Duplo

- 5.1 Incompatibilidade com os carregadores dos armamentos relacionados
- 5.2 Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
- 5.3 Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
- 5.4 Acabamento diferente do especificado.
- 5.5 Sistema de fechamento diferente do especificado.
- 5.6 Sistema de fechamento abrindo espontaneamente.
- 5.7 Configurações dos botões de pressão diferentes do especificado.
- 5.8 Botões de pressão disfuncionais ou de difícil manuseio.
- 5.9 Botões de pressão diferentes do especificado.
- 5.10 Botões de pressão com fechamento parcial suscetíveis a abertura espontânea.
- 5.11 Sistema de retenção interna insuficiente.
- 5.12 Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
- 5.13 Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
- 5.14 Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
- 5.15 Passador de ancoragem, permitindo movimentação ao longo cinturão no eixo horizontal (quando ajustado para manter-se em determinada posição pelo usuário).
- 5.16 Passador de ancoragem permitindo flexão do porta-carregador no eixo vertical.
- 5.17 Passador de ancoragem suscetível a arrebatamento porta-carregador.
- 5.18 Porta-carregador exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
- 5.19 Porta-carregador exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.

Ref.

6. Porta Algemas

- 6.1 Incompatibilidade com algemas de pulso de uso policial convencionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal Segurança Pública

Diretoria Administrativa

da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br



- (unidas por corrente).
- 6.2 Ruptura, deformidade permanente ou comprometimento da resistência mecânica após aplicação de força.
 - 6.3 Perda ou prejuízo de funcionalidade após aplicação de força.
 - 6.4 Acabamento diferente do especificado.
 - 6.5 Configurações dos botões de pressão diferentes do especificado.
 - 6.6 Botões de pressão disfuncionais ou de difícil manuseio.
 - 6.7 Botões de pressão diferentes do especificado.
 - 6.8 Botões de pressão com fechamento parcial suscetíveis a abertura espontânea.
 - 6.9 Sistema de fechamento diferente do especificado.
 - 6.10 Sistema de fechamento abrindo espontaneamente.
 - 6.11 Presença de rebarbas ou defeitos de acabamento.
 - 6.12 Presença de arestas afiadas, metálicas ou não, que possam causar lesões ao usuário, danificar o fardamento ou riscar o armamento.
 - 6.13 Parafusos de fixação ou mecanismos de ajuste defeituosos.
 - 6.14 Porta-algemas exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição em pé.
 - 6.15 Porta-algemas exercendo pressão contra o corpo do usuário quando na posição sentado.